

## **EDITAL Nº 001/2016 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso (IEL/MT), usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Instituto e o Governo do Estado de Mato Grosso, em acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual n.º 121, de 19 de junho de 2015, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme as instruções a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Agente Integrador IEL/MT e supervisionado pela Secretaria de Estado de Gestão – SEGES/MT.

**1.2** O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio para estudantes de nível superior e nível médio, para as vagas que surgirem durante o período de validade do certame nos Órgãos e Entidades e Entidades do Estado de Mato Grosso, conforme item 9.4.

**1.3** Somente poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior que estiverem com matrícula e frequência regulares nos respectivos cursos, conforme ano/semestre informados nas tabelas do item 9.4, bem como ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

**1.4** A seleção de que trata este Edital consistirá de exame para as seguintes áreas de formação, nos termos do Anexo I do presente edital.

**1.4.1** As vagas disponíveis serão para atendimento aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos moldes da Ata de Registro de Preço 025/2015, para as cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

**1.5** O Processo Seletivo será constituído de uma fase de Prova Objetiva de conhecimento, com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, assim constituído, a saber:

| <b>Prova</b>                 | <b>Nº de Questões</b> | <b>Pontuação</b>  |
|------------------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>Conhecimentos Gerais</b>  | 05 questões           | 25 pontos         |
| <b>Língua Portuguesa</b>     | 10 questões           | 50 pontos         |
| <b>Noções de Informática</b> | 05 questões           | 25 pontos         |
| <b>Total</b>                 | <b>20 questões</b>    | <b>100 pontos</b> |

**1.6** O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final.

**1.7** Os candidatos classificados, conforme o item 7.2, serão convocados pelo IEL/MT para entrevista a ser realizada nos Órgãos e Entidades do Estado de Mato Grosso demandantes da vaga, conforme o item 8 deste Edital e o Capítulo V, do Decreto 121, de 19 de junho de 2015.

**1.8** O cronograma de realização do processo seletivo está disposto no Anexo III deste Edital.

### **2. DOS REQUISITOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR**

**2.1** O candidato deverá estar frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior e de nível médio.

**2.2.** Os candidatos a estágio de nível superior e de nível médio deverão estar regularmente matriculados em instituições de ensino, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e deverão estar cursando, no mínimo, o semestre/ano exigido, no caso de nível superior, e o 1º ou 2º ano, no caso de nível médio, de acordo com os quadros de vagas, conforme o item 9.4 deste edital.

**2.3** Na data da contratação, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

**2.4** Poderá participar do processo seletivo o estudante que possuir disponibilidade mínima de até 01(um) ano para conclusão do curso.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ielmt.com.br/estagio/selecao>, de 08:00 h do dia 01/04/2016 até 23:59 h do dia 13/04/2016, considerando sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

**3.1.1** Ao término da inscrição pela *internet*, o candidato deverá imprimir o comprovante e apresentar no dia e local da realização das provas, nos termos do item 5.2 deste edital.

**3.2** O IEL-MT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.3** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquela que não conter todas as informações solicitadas será desconsiderada.

**3.4** A relação dos interessados que tiverem suas inscrições deferidas, constará de edital a ser publicado no site do IEL-MT <http://www.ielmt.com.br/estagio/selecao>.

**3.5** As informações sobre os locais de realização da prova serão divulgadas a partir do dia 18/04/2016 no endereço eletrônico do IEL/MT <http://www.ielmt.com.br/estagio/selecao>.

**3.6** Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

**3.7** O candidato à vaga de estágio deve estar matriculado e com frequência regular em um dos cursos de educação superior e médio mencionados no item 9.4.

**3.8** No ato da inscrição, o candidato, concorrente a nível superior, deverá optar por concorrer a apenas um dos cursos constantes no Quadro I, do item 9.4.

**3.9** Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes.

**3.10** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - (PcD)**

**4.1** Do total de bolsas de estágio do Governo do Estado, 10%, no mínimo, serão reservadas para estudantes com deficiência, na forma do art. 29, § único, do Decreto Estadual n.º 121, de 19 de junho de 2015.

**4.2** Os candidatos com deficiência deverão apontar na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e se há necessidade de algum tipo de prova especial, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças), contido em laudo médico.

**4.3** No dia da realização da prova, após a identificação, deverão os candidato com deficiência entregar ao fiscal de sala laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

**4.3.1** O candidato que desejar comprovante de entrega de laudo médico deverá apresentar a via original (ou autenticada) e sua respectiva cópia.

**4.3.2** Será indeferida a inscrição do candidato, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que não apresentar o laudo na forma do disposto no item 4.3, podendo participar no certame na condição de ampla concorrência.

**4.4** As vagas reservadas que não forem preenchidas por Pessoas com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no processo seletivo ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, a ser analisada pelo Órgão/Entidade, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**4.4.1** Somente haverá reserva imediata para Pessoas com Deficiência (PcD) nas vagas com número igual ou superior a 8 (oito).

**4.5** Somente será considerado Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3.º e 4.º, da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

**4.6** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

## **5 DAS PROVAS**

**5.1** As provas serão objetivas e terão a duração de 3 (três) horas. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.

**5.1.1** As provas serão aplicadas no dia 24/04/2016 (domingo), das **8h00min às 11h00min(horário local)**.

**5.2** O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas munido de documento de identificação original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu início.

**5.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

**5.4** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de estudante; carteiras funcionais de qualquer espécie (crachá); documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, certificado de reservista ou qualquer outro documento que não contenha foto.

**5.5** As provas objetivas, para os níveis superior e médio, terão caráter classificatório e eliminatório e conterão 20 (vinte) questões, conforme item 1.5.

**5.6** Cada questão objetiva terá a forma de teste de múltipla escolha, com uma única resposta correta.

**5.7** No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não serão admitidas rasuras, aplicação de corretivo ortográfico ou similar, apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

**5.8** O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.

**5.9** Não será permitido qualquer tipo de consulta.

**5.10** Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação.

**5.11** A ausência do candidato no local e horário designado para a realização das provas resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**5.12** O candidato somente poderá se retirar da sala após decorridos 40 (quarenta) minutos do início da Prova, devendo entregar o Caderno da Prova Objetiva e a respectiva Folha de Respostas ao fiscal de sala.

**5.13** Ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova, faltando 30(trinta) minutos para o término da prova.

**5.14** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identificação original, com foto, ou de cópia autenticada em cartório, ou em consonância com o item 5.3.

**5.14.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e pelos Órgãos e Entidades fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que possuam foto.

**5.15** Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.16** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem a aplicação da prova em outro local, data e horário que não sejam os pré-estabelecidos.

**5.17** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar trajando: bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e/ou outros itens que possam gerar qualquer tipo de suspeita de fraude. As bolsas, e sacolas e celulares deverão ser colocadas em local indicado pelo fiscal, antes do início das provas.

**5.18** Serão eliminados do processo seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Prova Objetiva, alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da prova, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital e/ou utilizando lápis, lapiseira, borracha, aparelhos eletrônicos, bip, telefone celular, relógio-calculadora, máquina fotográfica, *Pager*, etc.); ou utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo colocado em local indicado pelo fiscal seu telefone celular emitir sons/ruídos durante o horário de realização da Prova;
- f) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova;
- h) não realizar a Prova seja qual for o motivo alegado;
- i) ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova;
- j) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas;
- k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova;
- l) quando mesmo após a Prova, for constatado ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) obtiver pontuação zero em qualquer das matérias da Prova Objetiva.
- n) o candidato que fizer anotação de informações relativas às respostas em qualquer material que não o fornecido;

o) perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, agindo com incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais e/ou candidatos.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados a partir das 14h00 do dia 25/04/2016, no endereço eletrônico do IEL/MT ([www.ielmt.com.br/estagio/selecao](http://www.ielmt.com.br/estagio/selecao)).

**6.2** Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas em gabarito provisório só serão aceitos das 08h00 às 17h00 (horário local) do dia 26/04/2016 a 28/04/2016, por meio do e-mail [estagio@ielmt.com.br](mailto:estagio@ielmt.com.br) conforme modelo que consta no Anexo I deste Edital e que estará disponível para *download* no endereço eletrônico do IEL/MT ([www.ielmt.com.br/estagio/selecao](http://www.ielmt.com.br/estagio/selecao)).

**6.3** O recurso deverá ser realizado em formulário específico, constante no Anexo II deste Edital, com argumentação fundamentada e consistente, devendo ser utilizados formulários separados para cada questão.

**6.4** Se, do exame dos recursos, resultar a anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.5** O resultado dos recursos serão disponibilizados no endereço eletrônico do IEL/MT ([www.ielmt.com.br/estagio/selecao](http://www.ielmt.com.br/estagio/selecao)), a partir do dia 29/04/2016.

**6.6** Os recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo Agente Integrador IEL/MT.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1** Observado o item 1.2 do presente Edital, o processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio de **NÍVEL SUPERIOR e de ENSINO MÉDIO** compreenderá o Conteúdo Programático constante no Anexo I.

**7.2** Ficará classificado o candidato que obtiver **no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova objetiva, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das disciplinas.**

**7.3** Serão elaboradas listas de classificação para nível superior e para nível médio. A lista de classificação para nível superior será elaborada por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos.

**7.3.1** Será considerado como cadastro de reserva o candidato classificado fora do número de vagas previsto neste edital, podendo ser convocado conforme a necessidade dos Órgãos/Entidades.

**7.4** Para os estudantes com deficiência (PcD), que se enquadrem no item 4.1 deste Edital e apresentem laudo médico, conforme item 4.3, serão elaboradas listas de classificação, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase.

**7.5** Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observando-se o disposto nos itens 8.1, 8.2 e 8.3.

**7.6** Caso haja empate, terá prioridade o candidato, obedecendo-se a seguinte ordem:

- a) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- c) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
- d) for mais idoso.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1** Os candidatos aprovados serão convocados pelo IEL no período de 09/05/2016 a 13/05/2016, para a entrevista no Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, mediante contato por telefone e por e-mail de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção, em observância à ordem classificatória.

**8.2** Serão considerados para convocação os números de telefone e e-mail registrados pelo candidato na ficha de inscrição do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais no banco de dados do IEL/MT.

**8.3** Todas as tentativas de contato telefônico com o candidato serão registradas pelo IEL/MT.

**8.4** A entrevista será realizada no Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso onde houver a vaga de estágio.

**8.5** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

**a)** não estiver regularmente matriculado e com frequência nos cursos previstos no item 9.4 deste edital, conforme o disposto na Lei de Estágio nº 11.788 de 2008 e no Decreto n.º 121, de 19 de junho de 2015;

**b)** não apresentar as documentações exigidas pelo IEL/MT quando da convocação, tais como: cadastro no site de estágio do IEL/MT ([www.ielmt.com.br/estagio](http://www.ielmt.com.br/estagio)), RG, CPF e atestado de matrícula atualizado, e atestado de frequência bem como número de conta corrente no Banco do Brasil;

**c)** não for localizado em decorrência de número de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto, bem como não retornar à chamada e/ou responder o e-mail.

**d)** recusar participar da entrevista, quando for convocado;

**e)** deixar de comparecer à entrevista, no prazo máximo de até 02 (dois) dias após ter sido convocado;

**f)** recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Órgão e Entidades do Estado de Mato Grosso.

**8.6** Não será fornecido ao estudante comprovante individual de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listas de classificação divulgadas no sítio do IEL/MT, as quais permanecerão para consulta por um período de 90 (noventa) dias após a divulgação da lista de aprovados. O resultado e a homologação do processo seletivo serão publicados no site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de forma a garantir a transparência e lisura do certame.

**8.7** Ficarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do IEL/MT <http://www.ielmt.com.br/estagio/selecao>, os cadernos de questões, gabaritos oficiais do referido processo e lista de classificados por um período de 90 (noventa) dias após a divulgação.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

**9.1** O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado de Mato Grosso.

**9.2** A aprovação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

**9.3** Os Órgãos e Entidades do Estado de Mato Grosso se reservam ao direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio.

**9.4** As vagas disponíveis para Nível Superior e para Nível Médio serão para atendimento nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, para as cidades de Cuiabá e Várzea Grande, conforme quadros abaixo.

### **QUADRO I**

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b> | <b>AMPLA<br/>CONCORRÊNCIA</b> | <b>VAGAS PcD</b> | <b>TOTAL DE<br/>VAGAS</b> | <b>PRÉ-REQUISITO<br/>ANO / SEMESTRE DO<br/>CURSO<br/>(**)</b> |
|-----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------------|---|
| ADMINISTRAÇÃO         | 130                           | 13               | 143                       | A partir do 3º semestre                                       |

|  |     |    |     |                         |
|--|-----|----|-----|-------------------------|
| AGRONOMIA                                  | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| ARQUITETURA E URBANISMO                    | 13  | 1  | 14  | A partir do 3º semestre |
| BIOMEDICINA                                | 4   | 0  | 4   | A partir do 3º semestre |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO                      | 45  | 4  | 49  | A partir do 3º semestre |
| CIÊNCIAS AMBIENTAIS                        | 3   | 0  | 3   | A partir do 3º semestre |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                        | 7   | 0  | 7   | A partir do 3º semestre |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS                         | 58  | 6  | 64  | A partir do 3º semestre |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS                        | 16  | 1  | 17  | A partir do 3º semestre |
| CIÊNCIAS SOCIAIS                           | 2   | 0  | 2   | A partir do 3º semestre |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO            | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUB. E PROPAGANDA     | 21  | 2  | 23  | A partir do 3º semestre |
| DESIGN DE INTERIORES                       | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| DIREITO                                    | 360 | 36 | 396 | A partir do 3º semestre |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                            | 17  | 1  | 18  | A partir do 3º semestre |
| ENFERMAGEM                                 | 6   | 0  | 6   | A partir do 3º semestre |
| ENGENHARIA AMBIENTAL                       | 21  | 2  | 23  | A partir do 3º semestre |
| ENGENHARIA CIVIL                           | 14  | 1  | 15  | A partir do 3º semestre |
| ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO                   | 8   | 1  | 9   | A partir do 3º semestre |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO                     | 6   | 0  | 6   | A partir do 3º semestre |
| ENGENHARIA ELÉTRICA                        | 3   | 0  | 3   | A partir do 3º semestre |
| ENGENHARIA SANITÁRIA                       | 5   | 0  | 5   | A partir do 3º semestre |
| ESTATÍSTICA                                | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| FARMÁCIA                                   | 6   | 0  | 6   | A partir do 3º semestre |
| FILOSOFIA                                  | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL         | 3   | 0  | 3   | A partir do 3º semestre |
| FONOAUDIOLOGIA                             | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| GEOGRAFIA                                  | 2   | 0  | 2   | A partir do 3º semestre |
| HISTORIA                                   | 9   | 1  | 10  | A partir do 3º semestre |
| LETRAS                                     | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| MATEMÁTICA                                 | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| PEDAGOGIA                                  | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| PSICOLOGIA                                 | 14  | 1  | 15  | A partir do 3º semestre |
| RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL | 3   | 0  | 3   | A partir do 3º semestre |
| SAUDE COLETIVA                             | 2   | 0  | 2   | A partir do 3º semestre |
| SECRETARIADO EXECUTIVO                     | 38  | 4  | 42  | A partir do 3º semestre |
| SERVIÇO SOCIAL                             | 21  | 2  | 23  | A partir do 3º semestre |
| SISTEMA DE INFORMAÇÃO                      | 35  | 3  | 38  | A partir do 3º semestre |
| TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES        | 5   | 0  | 5   | A partir do 3º semestre |
| TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS   | 11  | 1  | 12  | A partir do 3º semestre |
| TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO             | 2   | 0  | 2   | A partir do 3º semestre |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL             | 3   | 0  | 3   | A partir do 3º semestre |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS   | 27  | 2  | 29  | A partir do 3º semestre |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA            | 13  | 1  | 14  | A partir do 3º semestre |
| TECNOLOGIA EM MARKETING                    | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |
| TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO        | 6   | 0  | 6   | A partir do 3º semestre |
| TECNOLOGIA EM SISTEMA PARA INTERNET        | 1   | 0  | 1   | A partir do 3º semestre |

|  |            |           |             |                         |
|--|------------|-----------|-------------|-------------------------|
| TURISMO  | 1          | 0         | 1           | A partir do 3º semestre |
| <b>TOTAL</b>   | <b>951</b> | <b>83</b> | <b>1034</b> | <b>-</b>                |
| <b>( ** ) O ano / semestre dos cursos acima relacionados para realização do estágio, estará condicionado ao período previsto no projeto pedagógico da Instituição de Ensino a qual o candidato está vinculado.</b> |            |           |             |                         |
| <b>O número de vagas para PcD é somente para os cursos que possuem número de vagas iguais ou superior a 8 (oito).</b>  |            |           |             |                         |

## QUADRO II

| <u>NÍVEL MÉDIO</u>   | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | VAGAS<br>PcD | TOTAL DE VAGAS | PRÉ-REQUISITO<br>ANO (*) |
|--|-----------------------|--------------|----------------|--------------------------|
| ENSINO MÉDIO   | 14                    | 1            | 15             | Estar no 1º ou 2º ano    |
| <b>TOTAL</b>   | <b>14</b>             | <b>1</b>     | <b>15</b>      | <b>-</b>                 |
| <b>(*) A reserva de vagas para PcD é somente para o número de vagas iguais ou superior a 8 (oito).</b> |                       |              |                |                          |

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**10.1** Os gabaritos definitivos serão divulgados no sítio do IEL/MT ([www.ielmt.com.br/estagio/selecao](http://www.ielmt.com.br/estagio/selecao)), na data de 02/05/2016.

**10.2** O resultado servirá para a contratação de estagiários e formação de cadastro de reserva a ser utilizado pelos Órgãos e Entidades do Estado de Mato Grosso, segundo sua necessidade e conveniência para preencher vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

**10.3** O resultado oficial do processo seletivo será divulgado em 04/05/2016 para todos os candidatos no endereço eletrônico do IEL/MT ([www.ielmt.com.br/estagio/selecao](http://www.ielmt.com.br/estagio/selecao)).

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**11.1** O processo seletivo terá validade de 12 meses improrrogável, contado a partir da data de divulgação do resultado.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os estudantes de nível superior e de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os estudantes do ensino médio, observado o horário de funcionamento dos Órgãos e Entidades do Estado de Mato Grosso, desde que compatíveis com o horário escolar.

**12.2** O candidato de cursos do ensino superior perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**12.3** O candidato de ensino médio perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

**12.4** Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

**12.5** O estagiário terá direito ao auxílio-transporte na importância de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) mensais, proporcional aos dias efetivamente estagiados.

**12.6** A duração do estágio será de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, nos termos do disposto no art. 19, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.



**12.7** O período mínimo de contrato será de um semestre, na forma do inciso VIII, art. 19, da Orientação Normativa Nº 4 - MPOG, de 04 de julho de 2014.

**12.8** Não poderão participar do processo seletivo para estágio nos Órgãos e Entidades do Governo do Estado de Mato Grosso o estudante: ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a Órgãos e Entidades ou entidades da administração pública direta ou indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios, militar da União, dos Estados ou do DF, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

**12.9** A realização do estágio não estabelece qualquer vínculo empregatício do candidato com o Governo do Estado de Mato Grosso.

**12.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo IEL/MT.

**12.11** Para esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a unidade do IEL/MT, nos telefones (65) 3611-1522 / 0800-646-6101, nos seguintes horários: de 07:30 às 11:30 h e de 13:30 às 17:30 h, de segunda à sexta-feira.

EDITAL Nº 001/2016 – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

|                                       |                              |  |
|---------------------------------------|------------------------------|--|
| <b>NÍVEL SUPERIOR<br/>E<br/>MÉDIO</b> | <b>LINGUA PORTUGUESA</b>     | Interpretação de texto; acentuação gráfica e ortográfica; concordância verbal e nominal; verbo; morfologia; regência e crase; análise sintética; período composto e conjunções; pronomes pessoais (emprego e colocação) e pontuação. |
|                                       | <b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b> | Hardware; Software; Internet/Intranet; Rede; Correio Eletrônico; Antivírus; Tecnologia da Informação; BacKup; Microsoft Word; Excel; Power Point.  |
|                                       | <b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>  | Atualidades, Saúde, Meio Ambiente, História e Geografia de Mato Grosso.  |

EDITAL Nº 001/2016 – PROCESSO  
 SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O  
 GOVERNO DO ESTADO DE MATO  
 GROSSO REALIZADO EM -----/-----  
 /2016.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

|                                   |  |         |  |
|-----------------------------------|--|---------|--|
| Nome do candidato:                |  |         |  |
| CPF:                              |  | RG:     |  |
| Tel.:                             |  | E-mail: |  |
| Curso do candidato:               |  |         |  |
| Cidade/UF de realização da prova: |  |         |  |

|                        |  |                       |  |
|------------------------|--|-----------------------|--|
| Matéria:               |  | Nº da Questão:        |  |
| Resposta do candidato: |  | Resposta do Gabarito: |  |
| Outros:                |  |                       |  |

**Observação: Utilizar folhas separadas para questões diferentes.**

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

Cuiabá, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL Nº 001/2016 – PROCESSO  
SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO  
GROSSO**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>ETAPAS DO PROCESSO</b>          | <b>DATA</b>                       |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Publicação do Edital               | 31 de março de 2016               |
| Período de Inscrição               | 01 de abril a 13 de abril de 2016 |
| Informações sobre locais de provas | A partir de 18 de abril de 2016   |
| Data de aplicação da prova         | 24 de abril de 2016               |
| Divulgação do gabarito provisório  | 25 de abril de 2016               |
| Período para recursos              | 26 a 28 de abril de 2016          |
| Resultado dos recursos             | 29 de abril de 2016               |
| Divulgação do gabarito definitivo  | 02 de maio de 2016                |
| Resultado dos classificados        | 04 de maio de 2016                |
| Período de convocação              | 09 a 13 de maio de 2016           |
| Contratação                        | A partir de 16 de maio de 2016    |

EDITAL Nº 001/2016 – PROCESSO  
SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |                  |              |
|--|------------------|--------------|
| NOME:  |                  |              |
| SEXO:  | ESTADO CIVIL:    |              |
| NOME DA MÃE:   |                  |              |
| NATURALIDADE:  | DATA NASCIMENTO: |              |
| ENDEREÇO:  |                  |              |
| BAIRRO:  | CIDADE/UF:       | CEP:         |
| COMPLEMENTO:   |                  |              |
| FONE FIXO:   | FONE CELULAR:    |              |
| E-MAIL:  |                  |              |
| RG:  | ORGÃO EMISSOR:   | UF DO ORGÃO: |
| DATA DE EMISSÃO:   | CPF:             |              |
| CURSO:   |                  |              |
| TIPO DE CURSO: ( ) Anual ( ) Semestral ( ) Modular                         |                  |              |
| SEMESTRE / ANO / MÓDULO:   |                  |              |
| TURNO: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno                             |                  |              |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO:   |                  |              |
| PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ____/____                                  |                  |              |
| DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR: ( ) Matutino ( ) Vespertino                 |                  |              |
| Possui alguma deficiência? PcD ( ) Sim: Qual deficiência: _____<br>( ) Não |                  |              |
| DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2016  |                  |              |

( ) Confirmo que **não** sou ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a Órgãos e Entidades ou entidades da administração pública direta ou indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF ou dos Municípios, militar da União, dos Estados ou do DF, titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

( ) Confirmo que os dados informados são verídicos.